

Lei Municipal nº 8096/2011, de 18 de novembro de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR  
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO  
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

11 – Secretaria de Obras e Saneamento  
01 – Unidades subordinadas  
15.452.0058.1052 – Pavimentação do Aeroporto Municipal  
3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo (395176).....R\$ 19.000,00  
Total .....R\$ 19.000,00  
(dezenove mil reais).

Art. 2º Servirá de base para o crédito suplementar previsto nesta lei, redução de igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

11 – Secretaria de Obras e Saneamento  
09 – Verbas vinculadas – União  
15.452.0058.1184 – Praça da Bandeira - Contrapartida  
4.4.90.51.00000000 – Obras e instalações (394876).....R\$ 19.000,00  
Total .....R\$ 19.000,00  
(dezenove mil reais).

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 18 de novembro de 2011.

Vitor Antonio Pletsch  
Prefeito